

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010002/24/SEDUC

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 A contratação visa atender uma necessidade premente da Secretaria de Educação do Município de Varjota – CE, relacionada à aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a rede de ensino infantil. Essa demanda surge da necessidade de fornecer materiais adequados e alinhados às diretrizes pedagógicas estabelecidas, assegurando que as atividades educacionais sejam realizadas de forma eficaz e dentro dos padrões de qualidade requeridos.

1.2 A situação atual aponta para uma insuficiência de materiais que compromete o desenvolvimento pleno das atividades educacionais planejadas, impactando negativamente o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da educação infantil, especialmente na pré-escola.

1.3 Do ponto de vista do interesse público, o fornecimento desses materiais é essencial para promover a igualdade de condições educacionais e o acesso universal à educação de qualidade, conforme prevê a legislação educacional vigente.

1.4 Além disso, a disponibilização adequada desses materiais contribui para o cumprimento dos objetivos educacionais do município e para o fortalecimento do sistema educacional local, refletindo diretamente na formação das futuras gerações e no desenvolvimento social da comunidade de Varjota – CE.

1.5 A fundamentação legal para essa contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para garantir a eficiência, economicidade e adequação das contratações públicas às reais necessidades da administração pública, sempre pautadas pelo interesse público, bem como em conformidade ao parecer pedagógico.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo de Desenv.da Educ.Basica-FUNDEB	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades da Secretaria de Educação do Município de

Varjota – CE. Estes requisitos s o baseados em crit rios de sustentabilidade, padr es de qualidade e desempenho, al m de observar as leis e regulamenta  es pertinentes.

- **Requisitos Gerais:**

- Alinhamento com o curr culo educacional vigente da educa  o infantil.
- Adequa  o ao desenvolvimento das compet ncias e habilidades estabelecidas pelo plano educacional municipal.
- Compatibilidade com as diretrizes pedag gicas da Secretaria de Educa  o do Munic pio de Varjota – CE.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei n  14.133/2021, especialmente nos aspectos que dizem respeito   economicidade e racionaliza  o de processos.
- Atendimento  s normas de seguran a e sa de aplic veis aos materiais did ticos e paradid ticos.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utiliza  o de materiais recicl veis ou biodegrad veis, sempre que poss vel, nos itens did ticos e paradid ticos.
- Prefer ncia por fornecedores que adotem pr ticas sustent veis em sua cadeia de produ  o.
- Conformidade com normas ambientais e diretrizes de sustentabilidade indicadas pelas legisla  es locais e nacionais.

- **Requisitos da Contrata  o:**

- Fornecimento de cole  es paradid ticas voltadas especificamente para a educa  o infantil - pr -escola, com qualidade educacional comprovada.
- Capacidade de entrega nos prazos estabelecidos, garantindo o abastecimento cont nuo dos materiais ao longo do ano letivo.
- Manuten  o de um padr o de qualidade dos materiais que assegure durabilidade e usabilidade pedag gica.

Os requisitos necess rios   contrata  o incluem a observa  o das normativas educacionais e o est mulo ao desenvolvimento sustent vel, evitando especifica  es excessivamente restritivas que possam limitar a competi  o entre os fornecedores. Assim, os materiais devem n o apenas suprir as necessidades imediatas da rede de ensino, mas tamb m se integrar aos objetivos educacionais sustent veis e econ micos do munic pio.

4. Levantamento de mercado

- Principais Solu  es de Contrata  o:

- Contrata  o direta com o fornecedor: Envolve a sele  o de fornecedores especializados na produ  o de materiais did ticos e paradid ticos, permitindo negocia  es diretas de pre os e condi  es de entrega.
- Contrata  o atrav s de terceiriza  o: Utiliza  o de intermedi rios ou empresas especializadas na distribui  o de materiais educacionais para gerenciar o fornecimento e log stica dos produtos.
- Formas alternativas de contrata  o: Considera parcerias com outras entidades educacionais ou cons rcios para obter melhores condi  es de compra devido ao volume adquirido em conjunto.

- Aplica  o da Solu  o Mais Adequada:



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.  07.673.114/0001-41

- Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - A contratação através de registro de preço por meio de pregão eletrônico é considerada a solução mais favorável. Esta modalidade proporciona maior transparência e competitividade, permitindo que um número maior de fornecedores participe do processo.
 - O sistema de registro de preços facilita o atendimento das demandas de forma ágil e econômica, uma vez que os preços já definidos na adesão à ata proporcionam maior eficiência na gestão dos recursos.
 - Além disso, o pregão eletrônico garante maior controle e eficiência nas contratações, assegurando que os materiais estejam alinhados com as diretrizes pedagógicas e técnicas exigidas pelo município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para o registro de preços de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede de ensino infantil do Município de Varjota - CE envolve a escolha e aquisição de coleções paradidáticas adequadas para a educação infantil, especificamente para a pré-escola. Estas coleções são elaboradas de acordo com as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Varjota – CE, atendendo aos critérios de qualidade, adequação ao currículo educacional vigente e promoção do desenvolvimento das competências e habilidades previstas pelo plano educacional municipal.

Com base na análise de mercado e nas necessidades educacionais identificadas, a escolha do sistema de registro de preços se justifica como a solução mais adequada por oferecer flexibilidade e economicidade na aquisição dos materiais. Este sistema permite a compra conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e possibilitando ajustes conforme variações nos preços de mercado, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.

O registro de preços se mostra especialmente eficaz, considerando o caráter eventual e não continuado das aquisições, além de possibilitar uma adequada organização logística para distribuição dos materiais às escolas. A opção por uma modalidade de pregão eletrônico como meio de aquisição também fortalece a transparência do processo, a competitividade entre os fornecedores e a eficiência da gestão pública.

Portanto, a escolha do objeto do ETP, respaldada por práticas de mercado observadas e pela jurisdição vigente, destaca esta solução como a mais eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades educacionais do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	710,000	Coleção
Especificação: COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	710,000	Coleção	215,24	152.820,40
Especificação: COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 152.820,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi avaliado e determinado tecnicamente indivisível sem prejuízos para sua funcionalidade integral ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise concluiu que o parcelamento do objeto não é viável tecnicamente, pois comprometeria a eficácia e a qualidade dos resultados esperados. A indivisibilidade assegura que o fornecimento dos materiais didáticos e paradidáticos ocorra de maneira uniforme e padronizada em toda a rede de ensino infantil.
- **Economia de Escala:** Mantendo o objeto não parcelado, preserva-se a economia de escala. O parcelamento poderia resultar em um aumento desproporcional dos custos, superando os possíveis benefícios que poderiam ser obtidos com a divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não implementação do parcelamento foi considerada como a melhor forma de garantir competitividade, pois permite a participação de fornecedores que conseguem atender ao volume total requisitado, reduzindo a possibilidade de fragmentação que resultaria em dificuldades na gestão e controle do fornecimento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão final de não parcelar foi fundamentada na análise de que a divisão do objeto implicaria em perdas significativas de economia de escala e poderia impactar negativamente nos resultados pretendidos, como quebra na padronização do material fornecido.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado demonstrou que o fornecimento integral está alinhado com as práticas e capacidades usuais dos fornecedores do setor, garantindo o cumprimento dos objetivos contratados sem prejuízos à economicidade e à eficiência.
- **Consideração de Lotes:** A possibilidade de divisão em lotes foi considerada, mas identificou-se que tal divisão não favoreceria a economicidade, nem atenderia aos interesses públicos adequadamente por se tratar de um único item.
- **Conclusão:** Optar pelo não parcelamento do objeto é a decisão mais adequada



para atender as necessidades da rede de ensino infantil do Município de Varjota-CE, garantindo economicidade, eficiência e padronização esperadas pela Secretaria de Educação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o registro de preços visando à aquisição de materiais didáticos e paradidáticos está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota, conforme previsto para o exercício financeiro de 2024/2025. Esta iniciativa atende às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria de Educação, visando assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para a rede de ensino infantil. O objetivo é garantir que os recursos financeiros e operacionais sejam eficientemente utilizados, contribuindo para o desenvolvimento educacional no Município de Varjota – CE. Este alinhamento reflete o compromisso da administração pública em promover uma gestão eficaz dos recursos públicos, em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para o registro de preços de materiais didáticos e paradidáticos são:

- 1. Assegurar que a Secretaria de Educação do Município de Varjota – CE disponha de materiais adequados e padronizados, atendendo às diretrizes curriculares vigentes, para a educação infantil.
- 2. Proporcionar eficiência no processo de aquisição, por meio de registro de preços, possibilitando compras futuras conforme a demanda real e evitando desperdício de recursos.
- 3. Aproveitar a economia de escala resultante do processo de registro de preços, alcançando condições financeiras mais vantajosas para a administração pública.
- 4. Garantir que o processo de aquisição esteja alinhado com os princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.
- 5. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino infantil no município, oferecendo materiais que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades das crianças, de acordo com os objetivos educacionais estabelecidos.
- 6. Facilitar o planejamento e a execução das políticas públicas educacionais ao assegurar a disponibilidade constante de materiais essenciais para o processo de ensino-aprendizagem.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o eficiente andamento do processo de contratação dos materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede de ensino infantil de Varjota-CE, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Realizar reunião com as equipes responsáveis pela execução e fiscalização do



contrato para apresentar os principais objetivos e requisitos do processo licitatório, assegurando o alinhamento dos envolvidos.

- Elaborar e divulgar o plano de comunicação para garantir a transparência do processo, mantendo todas as partes interessadas informadas sobre os avanços e as etapas do processo licitatório.
- Capacitar agentes públicos e colaboradores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, garantindo que possuam as competências necessárias para o acompanhamento eficaz da execução do contrato.
- Promover a verificação dos procedimentos internos para garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizando ajustes, se necessários, para atender a legislação vigente.
- Registrar todas as etapas do processo em sistema eletrônico, assegurando a integridade, a segurança e o fácil acesso às informações e documentos envolvidos na contratação.
- Estabelecer canal de atendimento e suporte para esclarecer dúvidas das partes envolvidas, promovendo a resolução célere de questões que possam surgir ao longo do processo licitatório.
- Deixar clara a necessidade de prevenir e mitigar possíveis riscos associados ao contrato, realizando análise prévia que possibilite a identificação e gestão de tais riscos.
- Confirmar as disposições relativas ao armazenamento e entrega dos materiais, garantindo que as condições de conservação sejam atendidas para evitar deterioração e assegurar a qualidade dos produtos adquiridos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de Registro de Preços no presente processo licitatório é fundamentada com base nos artigos pertinentes da Lei 14.133/2021, que preveem a utilização desse sistema como ferramenta eficaz para atender demandas recorrentes e variáveis da Administração Pública. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para a escolha desse procedimento:

- **Flexibilidade na Contratação:** O Registro de Preços permite maior flexibilidade para a Administração Pública, ao possibilitar a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos de acordo com as necessidades efetivas da rede de ensino infantil, evitando o acúmulo de estoque e desperdício de recursos, conforme disposto no Art. 82 da Lei 14.133.
- **Eficiência na Gestão:** A utilização do sistema possibilita uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, já que a Administração pode programar suas compras e pagar apenas pelo que realmente for necessário, respeitando os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133.
- **Racionalização de Processos:** O Registro de Preços reduz a necessidade de repetidas licitações para itens similares, racionalizando o tempo e os recursos despendidos nos processos licitatórios, conforme incentivado nos princípios gerais da Lei 14.133, Art. 12, inciso VII.
- **Alinhamento com o Planejamento:** Conforme o Art. 18 da Lei 14.133, o planejamento de contratações por meio de Registro de Preços possibilita um melhor alinhamento com o plano de contratações anual, garantindo que as necessidades da Secretaria de Educação de Varjota-CE sejam atendidas de forma



estruturada e contínua.

- **Incentivo à Competição:** O sistema de Registro de Preços, ao estabelecer critérios de julgamento baseados no menor preço ou maior desconto, conforme o Art. 82, inciso V, assegura tratamento isonômico entre os licitantes e promove justa competição, favorecendo a seleção de propostas mais vantajosas.
- **Permissão de Adesão:** A adoção do Registro de Preços facilita a possibilidade de adesão por outros órgãos interessados, potencializando a economia de escala e ampliando a competitividade, conforme previsão do Art. 86 da Lei 14.133.

Portanto, a escolha do sistema de Registro de Preços está em plena consonância com os ditames legais e os princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos processos administrativos, assegurando uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública e o adequado atendimento das necessidades educacionais do Município de Varjota-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio está vedada para o presente processo licitatório de registro de preços para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos. Tal decisão fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que não impõe a obrigatoriedade de permitir consórcios, deixando a critério da Administração a análise sobre a viabilidade e conveniência de tal forma de participação.

O posicionamento contrário à participação em consórcios se justifica pela natureza dos materiais a serem adquiridos, que não apresentam complexidade técnica que demande a formação de grupo de empresas para atendimento do objeto. Além disso, objetiva-se evitar a concentração de mercado em grupos específicos, garantindo maior competitividade e participação de um número mais amplo de fornecedores, em consonância com os princípios da isonomia e da competição preconizados pela referida lei.

Portanto, entende-se que a vedação à formação de consórcios contribuirá para uma licitação mais transparente e competitiva, assegurando um processo mais favorável em termos de custo-benefício para a Administração Pública e alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a rede de ensino infantil pode apresentar impactos ambientais relacionados à produção, transporte, uso e descarte dos materiais. Conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, a análise dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Abaixo, são destacados os principais impactos potenciais e as medidas mitigadoras correspondentes:

- **Impacto na Produção e Uso de Recursos Naturais:** A produção de livros e

materiais didáticos pode envolver o uso intensivo de papel e outros recursos naturais, contribuindo para o desmatamento e a degradação ambiental.

- **Medidas Mitigadoras:** Promover a aquisição de materiais oriundos de fontes sustentáveis, preferencialmente reciclados ou certificados por órgãos ambientais, incentivando práticas de manejo florestal sustentável.
- Considerar a utilização de recursos digitais e plataformas online para substituir ou complementar materiais impressos, reduzindo o consumo de papel.
- **Impacto do Transporte:** A logística de distribuição de materiais pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e poluição devido ao uso de combustíveis fósseis nos veículos de transporte.
 - **Medidas Mitigadoras:** Optar por fornecedores que utilizem transporte eficiente e sustentável, incluindo veículos elétricos ou a biocombustíveis.
 - Planejar a logística de distribuição de modo a otimizar rotas e reduzir distâncias percorridas.
- **Impacto no Descarte de Materiais:** O descarte inadequado dos materiais didáticos usados pode contribuir para a geração de resíduos sólidos e a poluição ambiental.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementar programas de reciclagem e logística reversa para garantir o descarte ambientalmente correto e a reutilização de materiais, sempre que possível.
 - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado dos materiais.
- **Impacto Energético:** A impressão e o armazenamento de grandes quantidades de materiais exigem consumo significativo de energia.
 - **Medidas Mitigadoras:** Utilizar fornecedores que adotem práticas de eficiência energética em seus processos produtivos e incentivem o uso de energia renovável.
 - Avaliar a possibilidade de substituição de materiais físicos por digitais, diminuindo a necessidade de armazenamento físico e consumo de energia relacionado.

A implementação das medidas acima em conformidade com os princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável, conforme prevê a Lei 14.133/2021, contribuirá para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e ao uso dos materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede de ensino infantil de Varjota-CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar,



concluimos que a contratação por meio de registro de preços para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos se apresenta como uma solução viável e razoável para atender às necessidades da rede de ensino infantil da Secretaria de Educação do Município de Varjota – CE. A aplicação da Lei 14.133/2021 fundamenta adequadamente o processo, assegurando que ocorra em conformidade com os princípios de legalidade, economicidade e eficiência previstos na legislação.

A análise de mercado indicou a viabilidade econômica da contratação, considerando os preços praticados e a padronização exigida pela Secretaria de Educação. O sistema de registro de preços é a modalidade mais adequada, pois permite a flexibilidade necessária para aquisições futuras e eventuais, ajustando-se à demanda real e evitando desperdícios.

Além disso, a escolha do pregão eletrônico como modalidade assegura a competitividade e transparência do processo, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021. Assim, o procedimento discutido neste documento encontra-se em plena conformidade com o interesse público e com o planejamento estratégico da Administração Pública, promovendo um uso eficiente dos recursos disponíveis.

Portanto, é recomendada a continuidade do processo de contratação, seguindo as diretrizes e normas estabelecidas pela nova Lei de Licitações, visando à obtenção dos resultados almejados de forma eficaz e justa.